



ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Publicado no DOE
de: 08 / 09 / 15
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

RESOLUÇÃO Nº 025 de 24 de agosto de 2015.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE** do Estado de Alagoas, em sua 4ª Reunião Ordinária do ano de 2015, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS e:

CONSIDERANDO:

• A Portaria GM/MS Nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o componente hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos termos do Art. 8º, “§ 1º As instituições hospitalares que não se enquadrarem estritamente nos requisitos estabelecidos neste artigo, mas que, excepcionalmente, forem consideradas estratégicas para a referência regional no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências poderão se beneficiar dos investimentos estabelecidos nesta Portaria”;

• A Resolução CIB/AL Nº 75/2012, de 21/08/2012, que aprova o Plano de Atenção às Urgências e Emergências no Estado;

• A Resolução CIB/AL Nº 31/2013, de 17/06/2013, que homologa as Resoluções das Comissões Intergestores Regionais que aprovaram a proposta de expansão da Rede de Atenção às urgências e Emergências no Estado;

• A Portaria GM/MS Nº 1.548, de 31/07/2014, que aprova o Componente Hospitalar da etapa II do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Alagoas e municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação – Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

• A necessidade de expansão da Rede de Atenção às Urgências e Emergências nas Regiões de Saúde onde há vazios assistenciais;

• As deliberações da 4ª Reunião Ordinária da CIB/AL, realizada em 24/08/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução Nº 001/2015, de 29/04/2015, da 10ª Comissão Intergestores Regional, que aprovou como Porta de Entrada da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da 10ª Região de Saúde, na Linha de Cuidados de Pediatria, o Hospital Antenor Serpa, no município de Delmiro Gouveia/AL.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ubiratan Pedrosa Moreira
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde
Coordenadora da CIB/AL